

**ATA DA SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

Processo administrativo nº 414/17

Licitação: concorrência nº 02/17.

Objeto: contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto “Samambaia”, no Município de São Pedro/SP.

Prazo de Entrega dos Envelopes: 29/08/17, às 10:00 horas

Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 01: 29/08/17, às 10:00 horas

Sessão Reservada de Julgamento da Fase de Habilitação: 26/09/17, às 10:00 horas

Local: sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP

No dia, hora e local supramencionados, realizou-se a sessão reservada para a análise e julgamento da documentação apresentada pelos participantes da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, consoante Portaria nº 110, de 15 de março de 2017.

Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão de Licitações, verificou-se que as seguintes licitantes apresentaram propostas:

- 1) AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 2) BENE CONSTRUTORA LTDA EPP;
- 3) CONSTRUTORA ARTEC S/A;
- 4) CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA;
- 5) DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- 6) IMPACTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
- 7) PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 8) RODOSERV ENGENHARIA LTDA; e,
- 9) FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Efetuada o exame dos documentos, e levando-se em consideração o teor do parecer exarado pelo Engenheiro José Augusto Rego Barros Seydell (CREA/SP nº 0600257100) quanto à qualificação técnica dos licitantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, proferiu a seguinte decisão:

Licitantes habilitadas:

- 1) CONSTRUTORA ARTEC S/A;
- 2) CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA;
- 3) DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; e,
- 4) PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Licitantes inabilitadas:

- 1) **AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.1.3.1.2 do edital, visto que não consta nos respectivos atestados a execução de estação de tratamento de esgoto com capacidade de 20L/s;
- 2) **BENE CONSTRUTORA LTDA EPP**, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista nos subitens 11.1.3.1.2 e 11.1.3.2.1 do edital, visto que não consta nos respectivos atestados a execução de estação de tratamento de esgoto; bem como, por não atender às exigências de regularidade fiscal previstas no subitem 11.1.2;
- 3) **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender à exigência de regularidade fiscal prevista no subitem 11.1.2.3.3, visto que a certidão apresentada não contempla todos os tributos mobiliários, mas apenas o ISS;
- 4) **IMPACTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.1.3.2.1 do edital, visto que o atestado de capacidade técnica operacional apresentado não está registrado no CREA; bem como, por não atender à exigência de qualificação econômico-financeira prevista no subitem 11.1.4.4.2 c/c o disposto no subitem 11.1.4.4.3, alínea "a"; e,
- 5) **RODOSERV ENGENHARIA LTDA**, por não atender à exigência de qualificação técnica prevista nos subitens 11.1.3.1.2 e 11.1.3.2.1 do edital, visto que não consta nos respectivos atestados a execução de estação de tratamento de esgoto.

A Comissão de Licitações ponderou que os licitantes serão notificados através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** sobre o resultado da fase habilitatória e quanto à continuidade dos trabalhos.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

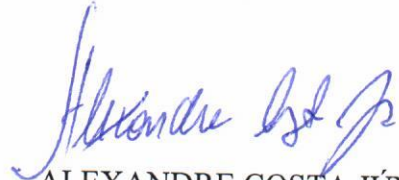
Comissão de Licitações:



DAIANE STEPHANIE DOS SANTOS GARCIA
Presidente



JOÃO ARTHUR
Secretário



ALEXANDRE COSTA JÚNIOR
Membro